



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 19 DE ABRIL DE 2017.  
BOLETIM GERAL Nº 74**

**MENSAGEM**

O amor é a solução que Deus oferece para os problemas do mundo de hoje. Seu amor, principalmente, a demonstração do Seu amor pela ação, são coisas que o mundo vê muito pouco.

Amai-vos uns aos outros como Eu vos amei.

(João 15:12)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

20 DE ABRIL DE 2017 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA	5617863/1	20/04/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163-1	20/04/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM NOE DOS SANTOS FERREIRA FILHO	5714515/1	20/04/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
CAP/QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA	5398150/1	20/04/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360-1	20/04/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	5428696/1	20/04/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 552 - 1ª SBM)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO  
SEM ALTERAÇÃO**

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ASSUNTOS GERAIS**

**A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

- **Nome:** 1 TEN - QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA; **Matrícula:** 57173426/1 **Data de Início:** 20/03/2017 **Data Final:** 18/04/2017 **Titular:** MAJ-QOBM SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES **Função:** CMT DE SBM **Unidade:** 2ª SBM

(Fonte: Nota nº 024/2017 - BM1/COP, Protocolo: 75458)

(Fonte: Nota nº 560 - QCG-DP)

**B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**

**1 - PROMOÇÃO**

PORTARIA Nº 237 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o dispositivo art. 10, inciso I, letra "a", "b" e "c", §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Estadual 8.230/2015, (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS PMPA). Combinado com o Art.39-A, da lei nº 8.388 de 22 de setembro de 2016 (LEI DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS PMPA).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover a graduação imediata as Praças Bombeiros Militares abaixo:

**PELO CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – COMBATENTES(QBMP-OO)**

A GRADUAÇÃO DE SUB TEN BM

1º SGT BM RANILSON MONTEIRO TRINDADE

**QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – AUX. DE SAÚDE(QBMP-O3)**

A GRADUAÇÃO DE SUB TEN BM

1º SGT BM FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO

Art. 2º - Desobrigar os militares de cumprir o expediente e serviço na corporação.

Art. 3º - Agregar os militares até a publicação do Ato de transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 21 de Abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**PORTARIA Nº 251 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

O Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o dispositivo art. 10, inciso I, letra "a", "b" e "c", §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Estadual 8.230/2015, (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS PMPA). Combinado com o Art.39-A, da lei nº 8.388 de 22 de setembro de 2016 (LEI DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS PMPA).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover a graduação imediata a Praça Bombeiro Militar abaixo:

**PELO CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – COMBATENTE(QBMP-OO)**

A GRADUAÇÃO DE SUB TEN BM

1º SGT BM RAIMUNDO NONATO PAIXÃO DE LIMA

Art. 2º - Desobrigar o militar de cumprir o expediente e serviço na corporação.

Art. 3º - Agregar o militar até a publicação do Ato de transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 21 de Abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

(Fonte: Nota nº 544 - QCG-DP)

## **II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

SEM ALTERAÇÃO

### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **1 - ATO DO COMANDANTE**

##### **ATO DO COMANDANTE DO 11º GBM**

##### **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação que nomeia o STEN BM SIDNEY LIMA DOS SANTOS MF: 51622384-1, como presidente do PADS de portaria nº. 043/2016 publicada na 4ª parte do BG nº 171/2016, Pág. 05,06/06) que tem por escopo apurar a conduta do 1º SGT BM IVANILDO DE SOUZA RIBEIRO MF: 5122619-1,

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES – MAJ QOBM

Comandante do 11º GBM

(Fonte:Ofício nº 148/2017-Gab do Cmd/11º GBM)

(Fonte: Nota nº 534 - QCG-DP)

#### **2 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

**Portaria nº 033/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 10 de abril de 2017.**

Anexo: Ofício nº 005/2017 – SIND., de 07 de abril de 2017, e anexo.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), tendo tomado conhecimentos do ofício nº 005/2017 – SIND., de 07 de abril de 2017, referente

ao **sobrestamento da Sindicância** instaurada por meio da Portaria nº 003/2017 – SIND. - Subcmdº Geral, de 07 de fevereiro de 2017, tendo como encarregado o **2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO** MF: 5602491-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Sobrestar**, no período de 12/01/2017 a 10/05/2017, a **SINDICÂNCIA** instaurada pela Portaria nº 003/2017 – SIND. - Subcmdº Geral, de 07 de fevereiro de 2017, para reabertura imediata no dia 11/05/2017;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Nota nº 543 - QCG-AJG)

### **3 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

**Portaria nº 013/2017 – PADS - Subcmdº Geral Belém-PA, 04 de abril de 2017.**

Anexos: Folha de despacho AJUDÂNCIA GERAL – nº 73704, de 27/03/2017;

Ofício nº 085/2017 – AJG, de 27 de março de 2017;

Autos de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor do CB BM WAGNER, com 29 folhas;

Folha de despacho AJUDÂNCIA GERAL – nº 73718, de 27/03/2017;

Ofício nº 086/2017 – AJG, de 27 de março de 2017;

Termo de Audiência de Custódia – TJPA – BELÉM/PA – 9ª VARA CRIMINAL, de 26/03/2017 - CB BM WAGNER.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO MF: 57189159-1, o qual no dia 25 de março de 2017, por volta de 08h00mim, nas dependências do 25º GBM – Marituba/PA, teria, em tese, recusado-se a cumprir determinação do 1º SGT BM RUI FERREIRA ALVES MF: 5610052-1, para seguir com a guarnição da UR 68 a atendimento à ocorrência (transporte de parturiente). Do que resultou a lavratura de prisão em flagrante delito com subsunção nos art. 301; art. 196 e art. 324 do Código Penal Militar;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: CB BM WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO; por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos II, III, IV, V, VI, e § 2º; art. 7º, § 3º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X, XVI e XVII; art. 18, incisos V, VII, VIII, XI, XVIII, XXVIII e XXX; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XI, XX, XXIV, LVIII e §§ 1º e 2º c/c art. 301; art. 196 e art. 324 do Código Penal Militar. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOABM LACY OLIVEIRA AMANCIO MF: 5209633-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Nota nº 527 - QCG-DP)

### **4 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

**Portaria nº 015/2017 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 10 de abril de 2017.**

Anexo: Folha de despacho COP – 73776, de 28 de março de 2017;

Parte s/nº/2017 – DP, de 25 de março de 2017;

Folha de despacho AJG – 73860, de 28 de março de 2017;

Ofício nº 088/2017 – AJG/ADM, de 28 de março de 2017, e anexo;

Folha de despacho Protocolo Geral – 74138, de 30 de março de 2017;

Ofício nº 02/AJUR/1505, de 28 de março de 2017;

Cópia Autêntica nº 060 – Livro Coord. Op. BM, 06 de abril de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento de fatos ocorridos no dia 25 de março de 2017, por volta de 02h30mim, na Avenida Pedro Álvares Cabral, sentido entroncamento – Belém/PA, onde o 3º SGT BM ADAMOR LIMA BRITO MF: 5602122-1, conduzindo seu automóvel GM/CELTA, Preto, Placa: NHA 5963, teria, em tese, se envolvido em um acidente automobilístico com o veículo PEUGEOT 206, Cinza, Placa: HMS 0202 conduzido pelo Sr. Eraldo Cristo de Oliveira; o que resultou em danos materiais aos envolvidos e à União (abalroamento do portão de acesso da comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 2º TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA MF: 5210569-1, como encarregado da Sindicância,

delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – **CEL QOBM**

**CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA**

(Fonte: Nota nº 538 - QCG-DP)

## **5 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

### **SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**

Analisando os autos do Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Subcomando Geral, instaurado pela **Portaria 013/2016 – Subcmdº Geral, de 11 de outubro de 2016, cujo encarregado foi o CAP QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO** MF: 54185299-1, que versam sobre o uso indevido de bem móvel pertencente a Fazenda Pública (desvio de finalidade), fato ocorrido no dia 15 de agosto de 2016, no decorrer da escala de prevenção da abertura do congresso Eucarístico realizado em Belém/PA, no Estádio Olímpico do Mangueirão, com a suposta utilização da VTR UR 48, conduzida pelo **SGT BM MALAQUIAS BRITO DA COSTA** MF: 5398215-1 para transporte indevido de pessoas estranhas ao serviço, e não pacientes;

#### **RESOLVO:**

Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado que **não há indícios da prática de crime militar ou Comum;**

Concordar pois há indícios de Transgressão da Disciplina, por parte do **SGT BM MALAQUIAS BRITO DA COSTA** MF: 5398215-1, o qual no dia 15 de agosto de 2016, teria utilizado indevidamente, patrimônio pertencente a Fazenda Pública UR-19, o qual teria sido utilizado com desvio de finalidade no decorrer da escala de prevenção da abertura do Congresso Eucarístico realizado em Belém/PA, no Estádio Olímpico do Mangueirão, para transporte indevido de pessoas estranhas ao serviço e não pacientes, sem autorização de quem de direito, fato denunciado (fls. 15) corroborado pelas informações das testemunhas (fls. 16, 18, 44 e 55) e após diligências tratar-se da UR-19 (fls. 30) e não UR-48 como consta na denúncia.

1 - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado** em desfavor do militar **3º SGT BM MALAQUIAS BRITO DA COSTA** MF: 5398215-1, pelos fatos acima relatados, a assistência do Subcomando para providências;

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Inquérito Policial Militar. À Ajudância Geral para providências;

3 – Encaminhar a 1ª via dos autos à JME/PA. Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos a JME/PA e ao chefe da BM/2.

4 - Registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de Abril de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – **CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 545 - QCG-AJG)

## **6 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Concedo ao 2º **TEN QOABM RONALDO DE JESUS MIRANDA DE SOUSA** MF: 5165741-2 (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 004/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 07 de fevereiro de 2017, de acordo com os termos do art.098 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

Referência: Ofício nº 006/2017 – SIND., de 30/03/2017.

AUGUSTO SERGIO **LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM**

**CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA**

(Fonte: Nota nº 537 - QCG-DP)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM**  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM**  
**AJUDANTE-GERAL**

